PORTARIA Nº 19/2022/SMUL.G

Regula a expedição do alvará de autorização para eventos temporários no âmbito das atribuições da Coordenadoria de Controle e Uso de Imóveis – CONTRU.

MARCOS DUQUE GADELHO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018 e pelo Decreto nº 60.061, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021,

CONSIDERANDO que as atribuições da Coordenadoria de Controle e Uso de Imóveis – CONTRU para análise e instrução de pedidos são, via de regra, circunscritas às atividades desenvolvidas no interior dos "imóveis", assim considerados lotes e parcelas de terreno, delas excluídas as áreas de infraestruturas viárias e de circulação, salvo no que se refira à instalação, funcionamento e manutenção de sistemas de segurança e de seus equipamentos, no exercício de atribuições correlatas e complementares à sua área de atuação;

CONSIDERANDO que a realização de eventos temporários nas vias públicas, inclusive as "corridas de rua", não se relaciona necessariamente com a área de atuação específica da CONTRU, mas dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, aos quais cabe, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar o direito de trânsito de qualquer natureza nas vias abertas à circulação;

CONSIDERANDO, por fim, que o art. 95 do CTB dispõe que: "Nenhuma obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, será iniciada **sem permissão prévia do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via."**, e que seus parágrafos 1º e 2º estabelecem que é obrigação do responsável pela obra ou evento providenciar a respectiva sinalização e da autoridade de trânsito competente, avisar a comunidade de qualquer interdição da via, indicando os caminhos alternativos a serem utilizados, sob pena de multa,

RESOLVE:

Art. 1º. A realização de eventos temporários nas vias públicas, inclusive dos caracterizados como "corridas de rua", é condicionada à obtenção das devidas autorizações dos órgãos e entidades municipais componentes do Sistema Nacional de Trânsito, mediante o cumprimento das respectivas exigências destinadas à sinalização e indicação de caminhos alternativos a serem utilizados, para garantia do direito de trânsito.

Art. 2º. No caso de o evento temporário na via pública abranger atividades complementares de ativação ou de apoio, com previsão de concentração de público espectador e instalação de estruturas para sua acomodação, em quantidade superior a 250 pessoas, conforme estipulado no artigo 5º do Decreto nº 49.969/2008, tais como arquibancadas, palcos para apresentação de shows, ou outros itens acessórios, que demandem a verificação das condições de segurança e o controle de uso no evento, deverá ser obtido também o Alvará de Autorização para evento temporário junto à CONTRU, além do Termo de Permissão de Uso (TPU) junto à Subprefeitura competente.

Parágrafo único. Entende-se por público espectador aquele que comparece e se concentra no local do evento com o objetivo de assistir ou dele participar de forma passiva.

Art. 3°. São dispensados da obtenção do alvará de que trata o artigo 2º desta Portaria os eventos cujo público atuante não utilize estruturas ou assentos para a acomodação de espectadores em quantidade superior à estipulada no artigo 5° do Decreto 49.969/2008, considerados de "livre fruição", tais como:

I - cerimônias de casamento ou celebração similar;

II - manifestações, passeatas, paradas e similares;

III - procissões e quermesses organizadas por entidades religiosas;

IV - sessões fotográficas e/ou filmagens de pequena escala;

V - reuniões, convenções ou comícios políticos, obedecidas as exigências próprias contidas no Código Eleitoral - Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965, e legislação complementar.

Art. 4°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SEI 7810.2020/0000281-1

ATA 6ª Reunião Comissão Eleitoral

Às 17h20, do dia 16 de março de 2022, via Microsoft Teams, inicia-se a 6ª Reunião da Comissão Eleitoral responsável pela eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca. Estavam presentes, pelo poder público, os representantes Lisandro Frigerio; Talita Fonseca da Veiga; Daniela Tunes Zilio; Maria Fernanda Willy Fabro; e pela sociedade civil Azenate Maria de Jesus Souza, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi e Mariana Ferraz Kastrup, além da presença, como convidado, de Daniel Wasem Quesada, Gerente Jurídico da São Paulo Urbanismo. Após breve saudação, **Sr. Daniel Wasem Quesada** apresenta análise jurídica sobre o deliberado na última reunião, referente à constatação de que o total de candidaturas deferidas para o segmento Moradores ou Trabalhadores do Perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Branca não é suficiente para ocupar todas as 6 (seis) vagas para titulares e suplentes. Diferentemente do entendimento da Comissão Eleitoral em se tratar de caso omisso e do encaminhamento de promover abertura de prazo suplementar de inscrições, nos termos debatidos na 5ª Reunião da Comissão Eleitoral, a manifestação jurídica entende que, em que pese o esforço da Comissão em buscar solução para as vacâncias em prol da ampla participação e representação da sociedade civil no GG OUCAB, o caso se enquadra no artigo 12 do Edital nº 001/2022/SMUL, que prevê que, caso o número de candidaturas a cada uma das representações seja igual ou inferior ao total das respectivas vagas, a Comissão Eleitoral deve convocar reunião entre os candidatos/as, visando prover por acordo entre todos/as a composição do Grupo de Gestão. Após debate, os representantes definem acolher, por unanimidade dos presentes, a manifestação jurídica e rever a decisão da 5ª reunião, dando prosseguimento ao estabelecido no artigo 12 do referido edital. Tendo em vista que, conforme apreciado na 5ª Reunião, não foram formalizados pedidos de recurso no prazo definido pelos respectivos editais, declaram o resultado final das análises das inscrições a seguir:

LISTA DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO ELEITORAL - BIÊNIO 2022-2024 - DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO GRUPO DE GESTÃO DA O.U.C. ÁGUA BRANCA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS - Edital 001/2022/SMUL – Data da eleição: 10/04/2022

I. Representante dos movimentos de moradia com atuação na região:

11. Associação dos Trabalhadores Sem Teto da Zona Noroeste

Titular: Maria Elena Ferreira da Silva

Suplente: Severina da Silva Souza

Devido à inscrição e deferimento de apenas 1 (um) movimento de moradia, número idêntico àquele de vagas em disputa, não haverá necessidade de eleição para este segmento.

II. Representantes de moradores ou trabalhadores do perímetro da

Operação Urbana Consorciada:

21. Ana Carolina Pereira dos Santos

22. Caio Boucinhas

23. Jupira Cauhy

24. Marcia Ferreira da Silva

Como o número de candidatos/as é inferior ao total das respectivas vagas, fica convocada reunião entre os candidatos/as, visando prover por acordo entre todos/as a composição do Grupo de Gestão, a ser realizada no dia 24/03/2022, às 17h via Microsoft Teams, por meio do endereço eletrônico (https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19:meeting_ZjNlNjA2ZmUtYTA4OS00YmUwLTlmYWMtOTIyYWUxYTRjN2U2@thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22:%22f398df9c-fd0c-4829-a003-c770a1c4a063%22,%22Oid%22:%22fd2b32e4-1323-4f62-8f18-49a0a620ff64%22%7D), aberta a qualquer interessado, nos termos do artigo 12 do Edital nº 001/2022/SMUL. No caso de não haver decisão unânime pela autocomposição, o preenchimento das respectivas vagas será submetido ao processo eleitoral regular.

III. Representantes de moradores ou trabalhadores do perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada:

31. Celso Santos Carvalho

32. Edson Morais dos Santos

33. Jorge Michel Akel Ayoub

34. Maria Cristina C. Silva Akel Ayoub

35. Maria Izabel Canavese

36. Monica Fatima Ziliani

37. Severina Ramos do Amaral da Silva

INSCRIÇÕES DEFERIDAS - Edital 002/2022/SMUL – Data da assembleia de eleição: 09/04/2022

I. Representante de organizações não governamentais com atuação na região:

11. Instituto Rogacionista Santo Aníbal

Titular: Dulcinea Pastrello

Suplente: Adriana Patrícia Bogajo

Devido ao deferimento de apenas 1 (uma) organização não-governamental, número idêntico àquele de vagas em disputa, não haverá necessidade de eleição para este segmento.

II. Representante de entidades profissionais, acadêmicas ou de pesquisa com atuação em questões urbanas e ambientais:

21. Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo

Titular: Luciana Guimarães Moreira

Suplente: Laisa Eleonora Marostica Stroher

22. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo

Titular: Paula Freire Santoro

Suplente: Nabil Georges Bonduki

III. Representantes de empresários com atuação na região:

31. Abrainc - Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias

Titular: Vladimir José Iszlaji

Suplente: Márcia Bozza Haddad

32. Associação Comercial de São Paulo

Titular: Beatriz Messeder Sanches Jalbut

Suplente: Júlia Solér Marconi

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - Edital 001/2022/SMUL

II. Representantes de moradores ou trabalhadores do perímetro da Operação Urbana Consorciada:

Ellen Keiko Watanabe

Marcelo Torres de Oliveira

Octávio Esteves

Priscilla Ribeiro Rocha Casale

III. Representantes de moradores ou trabalhadores do perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada:

Marcelo Torres de Oliveira

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – Edital 002/2022/SMUL

I. Representante de organizações não governamentais com atuação na região:

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Metrô

Titular: Daisy Arradi Letaif

Suplente: Fabio Juvenal Ferreira

Nacional Atlético Clube

Titular: Tato Alves Ramos Jacopetti

Suplente: Fabricio Rico Caruso

II. Representante de entidades profissionais, acadêmicas ou de pesquisa com atuação em questões urbanas e ambientais:

Comissão Nacional de Regularização Fundiária – CRF

A comissão Eleitoral aproveita para reforçar o Cronograma Geral do Processo Eleitoral para os representantes da Sociedade Civil junto ao Grupo de Gestão – OUCAB:

08/02/2022 a 18/02/2022	Prazo das inscrições e candidaturas;
26/02/2022	Publicação das candidaturas (deferidas e indeferidas);
03/03/2022 a 08/03/2022	Prazo recursal - recebimento dos recursos / impugnações;
14/03/2022 a 07/04/2022	Prazo para credenciamento eletrônico dos eleitores
18/03/2022	Publicação do resultado final das candidaturas;
18/03/2022 a 08/04/2022	Prazo de mobilização dos candidatos e inscritos;
09/04/2022	**Assembleia de eleição: entidades acadêmicas/profissionais e empresários – EDITAL 002/2022/SMUL;**
10/04/2022	**Eleição Candidatos Moradores ou Trabalhadores - EDITAL 001/2022/SMUL;**
11/04/2022	Apuração da Eleição – Edifício Martinelli – sala 154, às 10h;
12/04/2022	Publicação do Resultado do Processo Eleitoral;

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18h00. O registro audiovisual desta reunião é considerado parte integrante desta ata e será com ela arquivado.

1/4

SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SMUL.ATECC.CEUSO

2010-0.168.867-4

INTERESSADO: DOUGLAS KENJI KITAGAWA

LOCAL: Rua Bartonomeu Paes, nº 470

SQL: 098.014.0010-2

ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

COMUNIQUE-SE-CEUSO

ESCLARECEMOS QUE PARA EFETUAR A DESISTÊNCIA DA PRESENTE SOLICITAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA CARTA ASSINADA PELOS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEHAB/GABINETE

. ASSUNTO: Autorização para celebração do 11º Termo de Aditamento contratual para fazer constar: i) Prorrogação do Prazo de vigência contratual. ii) Adoção de novo Cronograma Físico Financeiro.

PROCESSO N. .2011-0.358.981-0

CONTRATO N. 025/2012- SEHAB

CONTRATANTE: P PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB

CONTRATADA: : ENGIBRAS ENGENHARIA S/A – Empresa Subsidiaria integral da GALVÃO ENGENHARIA S.A.

DESPACHO:

I- A vista das informações constantes neste processo administrativo, em especial a justificativa técnica apresentada pelo sr. Engenheiro e Diretor de Gestão de Obras Mananciais às (fls. 20.163 e 20.164) e fls. (20.228 a 20.230), endossada pela sra. Secretária Executiva do Programa Mananciais ás (fls. 20.165 e 20.231).

II- Considerando as justificativas apresentadas pela empresa contratada constante às (fls. 20.154 e 20.155).

III- Considerando a manifestação apresentada pelo Consorcio Gerenciador HABITA SP – SETOR 4, constante às (fls. 20.153).

IV- Considerando o Parecer de SEHAB/AJ constante às (fls. 20.217 a 20.222).

V- No exercício das atribuições conferidas pelo Título de nomeação n.° 837, de 31 de dezembro de 2020, bem como competência estabelecida por meio do Decreto n. 60.531, de 13.09.2021, publicada no DOC de 14.09.2021:

VI-**AUTORIZO** com fundamento no artigo art. 57, inciso I, e § 2º da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores, a celebração do **11º ADITAMENTO DO CONTRATO N. 025/2012-SEHAB**, celebrado com a empresa **ENGIBRAS ENGENHARIA S/A**, subsidiaria integral da GALVÃO ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ nº 26.381.989/0001-14, situada a Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, Vila Olímpia – São Paulo – SP, objetivando a: "Execução de Obras do Programa de Saneamento, Proteção Ambiental e Recuperação da Qualidade das Águas em Áreas Degradadas de Manancial Hídrico das Bacias Guarapiranga e Billings, Urbanização de Favelas e Regularização de Loteamentos Precários – Lote 04, para fazer constar:

a) Prorrogação do prazo de vigência contratual por 36 (trinta e seis) meses, a contar de 14.03.2022.

b) Adoção do Cronograma Físico - Financeiro, constante às (fls. 20.224 a 20.226), o qual passa a fazer parte integrante do contrato n. 025/2012-SEHAB.

c) As despesas decorrentes da contratação neste exercício oneraram a dotação orçamentária n. 86.14.16.482.3005.3355 .4.4.90.51.00.03, conforme (fls. 20.227), bem como autorizo o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.

d) O Decreto 61.004, de 13.01.2022, fixa normas referentes à Execução Orçamentária 2022, o qual estabelece no Parágrafo Único do artigo 53, que: "...exclusivamente para os projetos em andamento, que dependerão da avaliação e consolidação dos respectivos cronogramas, nos termos do inciso III do § 3º do artigo 22 deste decreto, a primeira nota de empenho processada no SOF até o final do primeiro quadrimestre do exercício de 2022 retroagirá à data de início da despesa correspondente. "

VII – Publique-se.

ELISABETE FRANÇA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PROGRAMA MANANCIAIS | SEHAB

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SECMH

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CMH--8ª GESTÃO

Data da Reunião: 11 de março de 2022

Horário: 10h:00 hs

Local: Edifício Martinelli – 22º Andar – Sala 223B

Presentes: Alcides Fagotti Junior (SEHAB), Ana Maria Maluf Moussalli (SEHAB/COHAB), Maria Helena Ferreira de Almeida (SEHAB); Benedito Roberto Barbosa (Movimentos Populares), Marisete Aparecida de Souza (Movimentos Populares), Rosana de Almeida Tierno (Sociedade Civil).

Convidado do Presidente da Comissão Eleitoral: Jabs Cres Maia Santos (SEHAB/DEPLAN)

Ausentes: Antonio Pedro de Sousa (Movimentos Populares);

Ausências Justificadas: Paula Carvalho Paschoal Raulino (Sociedade Civil); Rosilene Carvalho Santos (Sociedade Civil),

Pauta da Reunião:

1. Apresentação das alterações de membros da Comissão Eleitoral CMH2022;

2. Apresentação da Nova Minuta do Edital da Eleição do CMH que terá o seguinte título: **EDITAL Nº 001/2022/CMH - PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS E ORGANIZAÇÕES POPULARES LIGADAS À AREA HABITACIONAL E DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH- 8ª GESTÃO;**

3. Propostas de alterações na minuta indicada no item 2 da pauta.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, às 10:00 horas, reuniram se os membros da Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 18/2022 SEHAB.G, para a 4ª reunião da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Habitação – 8ª Gestão.

O Presidente da Comissão Eleitoral, Secretário Adjunto da Habitação Alcides Fagotti Junior, informa que está presente nessa reunião como seu convidado o Sr. Jabs Cres Maia Santos (SEHAB/DEPLAN). Solicita à Sra. Ana Maria Maluf Moussalli (SEHAB/COHAB) que faça a apresentação ao colegiado que atendendo ao solicitado informa os pontos principais da Nova Minuta do Edital que foi elaborada para atender aspectos decorrentes da pandemia do a Covid19, tais como: Local e entrega das inscrições, data do Cronograma da Eleição CMH 2022 e outros aspectos a saber e que tiveram as seguintes decisões deliberadas pelos presentes:

1) DATA DA ELEIÇÃO

Eleição prevista nesta versão do edital para o dia 26 de Junho de 2022, mas que precisa da aprovação do Sr. Prefeito.

Deliberação: Em razão de proposta de criação de site para a entrega de documentação das inscrições feita pelo Presidente da Comissão e de afirmação

do Sr. Jabs de viabilidade de criação desse site por empresa terceirizada, como será descrito no item 2, foi aprovado que a data a ser apresentada ao Secretário João Farias e ao Prefeito Ricardo Nunes para a realização da Eleição seja no dia 10/7/2022. O Presidente da Comissão Eleitoral, que irá levar essa proposta aos destinatários, irá informar o resultado à Comissão Eleitoral

2) PERIODO DE INSCRIÇÕES

No edital apresentado aos presentes consta que o período de inscrição de candidaturas mediante envio da documentação seria de 14/03 a 29/04/2022 - (Art. .2º). Porém com a deliberação feita pelo Presidente da Comissão que uma das alternativas de entrega de documentos que deveria ser feita através de e-mail específico criado a pedido da SECMH à PRODAM (eleicaocmh2022@prefeitura.sp.gov.br) fosse trocada pela criação de site específico para a entrega de documentação das inscrições, bem como que algumas providências necessárias decorrentes das deliberações dessa reunião não possibilitam atender o prazo previsto, foi pedido o que se segue:

Deliberações:

a) seja dado um prazo de mais de dez dias entre a data da publicação do Edital e o início das inscrições das candidaturas. A SECMH irá entregar ainda hoje um novo cronograma ao Presidente da Comissão Eleitoral para que esse apresente ao Secretário João Farias.

b) Sr. Jabs consulte a empresa terceirizada e informe da viabilidade do prazo para criação de site específico para entrega das documentações previstas no Edital para a inscrição das candidaturas o que implicará em nova revisão do Novo cronograma da Eleição CMH2022

3) ENTREGA DOS ENVELOPES DE INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS NO SETOR DE EXPEDIENTE DA SEHAB (7º ANDAR DO PRÉDIO MARTINELLI) OU NO EMAIL (eleicaocmh2022@prefeitura.sp.gov.br)

Em razão da pandemia da Covid19 propusemos abolir a entrega de documentação em papel das documentações previstas no Edital para a inscrição das candidaturas e demos duas opções:

A) entrega de pendive ou CD em envelope lacrado e identificados com o segmento a que a entidade pertença (Entidades comunitárias e organizações populares ligadas à área habitacional conforme descrito no item V do artigo 5º da Lei Municipal nº13.425 de 2002 ou Entidades da Sociedade Civil Organizada identificadas como tal nos itens VI a XVI da Lei Municipal nº13.425 de 2002 e o nome da entidade que está apresentando as candidaturas no endereço Rua São Bento 405, 7º andar sala 71-A- Setor de Expediente de SEHAB no horário das 10:00hs às 16:00hs;

B) no endereço eletrônico eleicaocmh2022@prefeitura.sp.gov.br e o tamanho dos arquivos em anexo não deve ultrapassar 25MB, e caso exceda esse limite, seja feita nova remessa com o material complementar.

Deliberações:

a) Alteração de entrega **eletrônica não será feita pelo e-mail já criado pela PRODAM, mas através do site a ser criado por empresa terceirizada** e cuja atribuição para viabilizar a criação foi dada pelo Presidente da Comissão Eleitoral ao Sr. Jabs da SEHAB/DEPLAN;

b) não possibilitar a entrega da documentação através de CD, mas só através de pen drive se essa for a opção feita pelas entidades;

c) criação de um ANEXO (Anexo IX) no edital que estabeleça a ordem que os documentos deverão ser apresentados, seja através do site ou através de entrega de pen drive. A SECMH irá enviar esse Anexo ao Presidente da Comissão Eleitoral e ao Sr. Jabs ainda hoje.

4) NECESSIDADE DE CONVÊNIO ENTRE A PMSP E O TSE EM FUNÇÃO DA LGPD (Processo SEI nº6023.2022/0000191-5)

Como a LGPD impede que o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo disponibilize diretamente à SEHAB os dados dos eleitores aptos ao voto na cidade de São Paulo, a PRODAM está propondo à PMSP que seja assinado um Convênio com o TSE para disponibilizar esses dados àquela EMPRESA para uso em todas as eleições de todo os Conselhos de Controle Social da Cidade de São Paulo.

Essa proposta está no Processo sei n nº6023.2022/0000191-5 enviado pela PRODAM à SMIT e essa ao Gabinete do Prefeito, estando desde 21/02/2022 com a Assessoria Jurídica da Secretaria de Governo.

Deliberação:

O Presidente da Comissão Eleitoral irá acompanhar o andamento do Processo junto à Secretaria de Governo.

5) PROCESSO CONSULTANDO A PRODAM SOBRE ORÇAMENTO A ELEIÇÃO CMH: (Processo SEI n 6014.2019/0005263-9)

O Processo SEI n 6014.2019/0005263-90 está desde 14/4/2020 PRODAM àquela empresa o orçamento para a realização da Eleição do CMH e solicitando se podem realizar o procedimento eleitoral, mas não tivemos resposta formal.

Deliberação:

O Presidente da Comissão Eleitoral irá verificar junto à Diretoria da PRODAM.

6) PROCESSO ONDE ESTÁ SENDO TRATADA A ELEIÇÃO DO CMH:EDITAL E ASSUNTOS CORRELATOS

O Edital e assuntos correlatos à Eleição do CMH está sendo tratado no Processo Sei nº 6014.2020/0000964-6

Após todos esses informes, foi solicitado pelos Membros da Comissão Eleitoral que sejam convocados com certa antecedência para uma nova reunião.

A presente ata será encaminhada para aprovação de seus membros através de remessa da mesma por meio eletrônico

COMISSÃO ELEITORAL CMH 2022

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1095

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

Nº SEI 6014.2022/0000339-0

INTERESSADOS: Famílias da Àrea Heliópolis L2

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 058452398 , que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, com fundamento no art. 2° inciso II, da Portaria SEHAB nº 131/2015, DETERMINO:

1. A reativação de ciclo do benefício do Auxílio Aluguel dos munícipes:

PAULO MOREIRA DE ALENCAR CPF: 264.*.***-****

CLEONICE GOMES DOS SANTOS DE SOUZA CPF : 296.*.***-****

FLAVIO ORLINDO DAVID BRITO CPF: 988.*.***-****

FRANCISCO MACEDO NETO 038.*.***-****

2. Publique-se

CONCORRÊNCIA N. 007/SEHAB/2021

PROCESSO SEI N. 6014.2021/0002423-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA AS SEGUINTES INTERVENÇÕES NO EMPREENDIMENTO REAL PARQUE: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM A RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) NOS CONDOMÍNIOS I1, I2, AL1, AL3, AO3 E AO4, SITUADOS NO SETOR 1 E; EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O REESTABELECIMENTO DO FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DOS PRÉDIOS DOS CONDOMÍNIOS 1A, 1B, 2, 3 E 4, INTEGRANTES DO SETOR 2, CONSTRUÍDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROVER.

Despacho de Homologação e Adjudicação

I - À vista dos elementos contidos nos autos, em especial os atos promovidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, que **ACOLHO** e **ADOTO** como razão de decidir, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria n. 93/SEHAB.G/2021, **HOMOLOGO**, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/93 e no art. 18, §2º, I, do Decreto n. 44.279/03, a Concorrência n. 007/SEHAB/2021 e **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa **Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ n. 66.748.955/0001-30, pelo valor global de **R$ 10.568.669,39** (dez milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), na data-base de novembro/2021, conforme Proposta Comercial acostada no doc. SEI n. 054583377, para a execução dos serviços em epígrafe, por ter apresentado o menor preço e atendido integralmente às disposições editalícias.

II - Em decorrência, para o exercício de 2022, **AUTORIZO** a emissão de Notas de Reserva e Empenho no valor de **R$ 9.051.815.86** (nove milhões, cinquenta e um mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), correspondente a **10 (dez) meses** do Cronograma Físico-Financeiro da Proposta Comercial consubstanciada no doc. SEI n. 054583377, em favor da empresa **Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ n. 66.748.955/0001-30, de modo a onerar a dotação orçamentária nº 86.14.16.451.3002.3354.4.4.90.51.00.03.

III - Com fundamento nos arts. 67, da Lei n. 8.666/93, e 6º, do Decreto Municipal n. 54.873/2014, e em atendimento à indicação da SEHAB/OBRA no documento SEI n. 059853590, **DESIGNO** os servidores **Adriano Fávero**, RF n. 754.910.5, e **Nelson Milan**, RF n. 627.512.5, respectivamente, fiscal titular e fiscal suplente.

IV - Publique-se.

São Paulo, 16 de março de 2022.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2020/0011446-1

DESPACHO AUTORIZATÓRIO I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, inciso XV da Lei 13.766 , de 21 de janeiro de 2004, considerando a competência que me foi delegada na Portaria 25/2022-PREF/CG de 11 de fevereiro de 2022, e tendo em vista a manifestação da Procuradoria, AUTORIZO a emissão da Nota de Reserva e Nota de Empenho no valor estimado de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender as despesas com reembolso no exercício de 2022, referente ao atendimento médico dispensado ao menor HEITOR RODRIGUES LEITE, conforme despacho judicial oriundo de

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 18 de março de 2022 às 05:02:16